



## RELATÓRIO DE VETO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.651, de 2020, que “Disciplina o uso de veículos aéreos não tripulados pelas unidades operacionais da Polícia Militar e pelos demais órgãos de segurança pública no Distrito Federal”.**

**RELATORA: Deputada Jaqueline Silva**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 016/2022 - GAG**, de 05 de janeiro de 2022, com fulcro no §1º do art. 74 da LODF, comunica ao Presidente da Câmara Legislativa que opôs **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº 1.651, de 2020, de autoria de membro desta Casa Legislativa; o ilustre Deputado Hermeto, em que “Disciplina o uso de veículos aéreos não tripulados pelas unidades operacionais da Polícia Militar e pelos demais órgãos de segurança pública no Distrito Federal”.

Em sua exposição de motivos, o Governador afirmou que vetou parcialmente a proposição, especificamente ao art. 3º, justificando que Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros alegam que o cumprimento de tal dispositivo se torna inviável, pois, implicaria na preparação e aplicação prática do equipamento em ao menos 7 horas de voo prático por aluno, compartilhado com no máximo 4 alunos, sendo aproximadamente 400 militares em cursos de formação e possuindo o Corpo de Bombeiros apenas 7 aeronaves remotamente pilotada (RPA), tornando impossível a formação de todos os alunos.

Assim, justifica o Veto Parcial ao art. 3º por inviabilidade de cumprimento do previsto no aludido artigo.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**

*Relatora*



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 15/06/2022, às 17:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Código Verificador: **0825279** Código CRC: **A1935893**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [ccj@cl.df.gov.br](mailto:ccj@cl.df.gov.br)

---

00001-00042632/2020-74

0825279v2